



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Lídice da Mata - PSB/BA

Apresentação: 09/08/2023 15:46:51.610 - MESA

PL n.3841/2023

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023 (Da Sra. LÍDICE DA MATA)

Declara Salvador como cidade marco
da consolidação da Independência do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a cidade de Salvador, no estado da Bahia,
declarada como cidade marco da consolidação da Independência do Brasil.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A independência do Brasil, declarada oficialmente pelo então Príncipe Regente do Reino Unido do Brasil, Pedro de Orleans e Bragança às margens do riacho Ipiranga, em São Paulo, em 7 de setembro de 1822, foi o início do processo que somente se concluiu após a luta de brasileiros de outras regiões, destacadamente em 2 de Julho de 1823, com a expulsão as tropas portuguesas da Bahia. Nesse momento, deu-se de fato, a consolidação, com a Independência do Brasil na Bahia, há mais de duzentos anos.

Como recordou o Prof. Ricardo Oriá, curador de recente exposição realizada nos corredores desta Câmara dos Deputados:

A Bahia foi o principal palco das guerras da independência, tendo sido o local onde o conflito durou mais tempo (cerca de um ano e cinco meses) e que mobilizou o maior contingente de pessoas, contando, inclusive, com a participação de segmentos populares. Foi na província baiana que o território brasileiro correu sério risco de fragmentar-se.

Com a resolução do príncipe regente de permanecer no Brasil — desobedecendo às determinações das Cortes de Lisboa — e a tentativa frustrada do general Jorge de Avilez de levá-lo a



Portugal, a metrópole portuguesa concentrou em Salvador todos os seus esforços militares.

Naquele dois de julho, Salvador se tornou o centro do poder político no Brasil, símbolo de sua independência. Assim, nada mais justo que a declaração da cidade de Salvador como marco da consolidação da Independência do Brasil.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2023.

Deputada LÍDICE DA MATA

2023-11963

